Caderno de Administração
ISSN 1516-1803
Universidade Estadual de Maringá - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Departamento de Administração

AS POSSIBILIDADES DE OCORRÊNCIA DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL NA INSTITUIÇÃO CARCERÁRIA: reflexões teóricas à luz das características da Instituição Total de Erwing Goffman

Talissa Emanuelle Nunes da Costa (UEM)
Augusto Cesare de Campos Soares (UEM)
Aparecida do Rocio Freitas (UEM)

RESUMO

O objetivo deste artigo é apresentar os resultados obtidos com o projeto de iniciação cientifica – PIC. A sua abrangência foi de 01/08/09 a 31/07/10. O trabalho buscou abordar a violência física e psicológica, no âmbito do assédio moral e o assédio sexual, na Instituição Carcerária a partir de aproximações aos pressupostos teóricos de Erving Goffman sobre Instituição Total em relação à literatura sobre assédio. A metodologia utilizada compreende a pesquisa qualitativa, a abordagem descritiva e os dados secundários foram obtidos através da pesquisa bibliográfica. A análise dos dados coletados foi interpretativa. Os resultados demonstram que as Instituições Carcerárias caracterizam-se como uma Instituição Total e apresentam um ambiente estruturado em torno do autoritarismo, da submissão, do abuso de poder e da violência. Nesse sentido, conclui-se que a Instituição Carcerária desempenha como qualquer outra organização, um aspecto central para a ocorrência do assédio moral e do assédio sexual. É que, ela própria, é conivente, permissiva e fomentadora desse tipo de comportamento como meio e recurso para disciplinar, doutrinar, modular e regular o comportamento humano. A contribuição dessa pesquisa, mesmo que modesta, é ampliar o estudo do fenômeno do assédio, sob a perspectiva da área de Administração através da reflexão sobre a existência do assédio moral e sexual na Instituição Carcerária, descrevendo as possibilidades de existência dos mesmos. Isto pode ser suposto, mesmo carecendo de comprovação empírica.

Palavras-chave: Assédio moral. Assédio sexual. Instituição Total. Instituição Carcerária.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo derivou do projeto de iniciação cientifica – PIC, cuja abrangência foi de 01/08/09 a 31/07/10. O objetivo geral da pesquisa foi detectar, descrever e analisar a possibilidade de ocorrência do assédio moral e sexual na Instituição Carcerária.

As perversidades existentes nas Instituições Carcerárias do Brasil não estão longe do conhecimento da população. Nesse sistema, a violência assume várias configurações, atingindo direta ou indiretamente os indivíduos. No entanto, são poucas pesquisas realizadas no país sobre a perversidade do assédio moral e sexual nessas

instituições. A maioria dos trabalhos sobre o assédio nas prisões é realizada a partir do prisma do Direito, dos direitos humanos e da psicologia.

Assim, um olhar que enfoque a perspectiva da Administração Pública muito pode acrescentar aos profissionais que atuam nesta área e para que novos conhecimentos venham a se somar na busca de soluções para um problema antigo preocupante e quase sempre negligenciado. Apesar de que a inserção neste universo institucional ainda não é facilitada pelas autoridades competentes.

O assédio, de maneira geral, é um problema grave e insidioso, que pode acontecer em família, em sociedade ou nas empresas. Trata-se de um conjunto de comportamentos que, voluntária ou involuntariamente, leva a vítima ao desequilíbrio e à instabilidade emocional.

Caracteriza-se por ser uma conduta abusiva, de natureza física e psicológica, que atenta contra a dignidade, de forma repetitiva e prolongada, e que expõe o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade física/psíquica, e que tenha por efeito excluir a posição do empregado no emprego ou deteriorar o ambiente de trabalho, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

Não há limites para a criatividade humana quando quer violentar direitos, podendo ir desde a "brincadeira" mais "ingênua" até formas modernas e sofisticadas de agressão moral. Em geral, os assediadores provocam ações humilhantes ao profissional ou o cumprimento de tarefas absurdas e impossíveis de realizar, para gerar a ridicularização pública no ambiente de trabalho e a humilhação do assediado.

Outra estratégia utilizada pelos assediadores é denegrir a imagem do profissional com humilhações e restrições genéricas, em suas totalidades parciais e mentirosas. E para conseguir adeptos e ganhar força com a perseguição moral que perpetram, utilizam-se de armas psicológicas para angariar aliados, mesmo aqueles considerados inocentes úteis.

O assédio, na visão de muitos estudiosos, compreende agressões, constrangimentos, humilhações em termos de comportamentos, ações, gestos e palavras. Além disso, pode assumir outras formas de violência como a física e a sexual. O seu objetivo é denegrir paulatinamente a imagem da vítima como profissional e pessoa, desestabilizando sua auto-imagem e a percepção de si e, com isso, excluí-la e isolá-la do seu contexto social. Assim, qualquer um que reflita sobre a sua própria experiência cotidiana, entenderá que, sob o pretexto da tolerância, acata situações de agressão que constituem verdadeiros assassinatos psíquicos. Não há razão para que no sistema prisional seja diferente.

Não é necessário ser um pesquisador qualificado para argumentar, pelo que nos oferece a mídia, que qualquer prisioneiro, como qualquer outro ser humano, experimenta um grande sentimento de injustiça quando se vê exposto a sofrimentos que a lei não ordenou nem mesmo previu. Nesse processo, não pensa mais em si como culpado, se algum dia o admitiu, passará a acusar a própria Justiça. E, em decorrência disso, veja como algozes todos os agentes da autoridade. Nesse sentido, não é anormal que exprima cólera e revolta, sob a forma de violência, contra tudo e contra todos.

Na perspectiva dos agentes penitenciários, muitos autores identifica-os como indivíduos que se sentem permanentemente ameaçados. Nas penitenciarias, os agentes carcerários reclamam do isolamento em que vivem e de sua falta de segurança. Há relatos que profissionais da saúde nem mesmo informam a respeito dos tipos e graus de doenças dos internos, nem da sua maior ou menor periculosidade. Na sua relação com os prisioneiros vigora a desconfiança, os maus-tratos, as ações e as palavras vexatórias e

até as práticas físicas de agressão. Não é raro, também, que estabeleçam alianças com alguns encarcerados para que possam realizar seu trabalho ou, até mesmo, sobreviver nesse ambiente inóspito e tenso.

Nesse sentido, entender o significado do assédio para universo carcerário implica desvendar os mecanismos perversos que atentam contra a dignidade humana nas prisões. Desse modo, é uma pequena contribuição para auxiliar a Administração Pública na busca de soluções para um problema antigo e preocupante.

Face o exposto, apresentou-se as seguintes questões de pesquisa: Quais são as características da Instituição Carcerária que propiciam a ocorrência do assédio moral e do assédio sexual? Quais são as configurações possíveis de ocorrência do assédio moral e do assédio sexual na Instituição Carcerária?

2. METODOLOGIA

Constatou-se a existência de uma metodologia de estudo consagrada sobre o assédio. Para Rayner et al (apud MACIEL e GONÇALVES, 2008) o assédio moral e sexual demanda uma pesquisa "multidimensional", em que há necessidade de diferentes instrumentos. De acordo com esses autores, dada à complexidade do assédio moral e sexual, essa perspectiva "multidimensional" considera sua manifestação nos diferentes níveis, individual, interpessoal ou grupal, organizacional e sócio-econômico. Assim, o tratamento dado ao problema de pesquisa envolveu as áreas de Psicologia, de Direito e de Administração.

Desta forma, focalizou-se esta pesquisa de cunho qualitativo, abordagem descritiva e na coleta de dados de natureza secundária, através da revisão de literatura obtidos em livros, periódicos, monografias, dissertações e teses. Assim, a análise é interpretativa dos dados coletados da pesquisa bibliográfica que buscou aproximar os pressupostos teóricos de Goffman sobre Instituições Totais à literatura sobre assédio.

3. O ASSÉDIO MORAL E O ASSÉDIO SEXUAL NA INSTITUIÇÃO CARCERÁRIA

3.1 CONCEITUAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O assédio moral é todo comportamento abusivo (gesto, palavra e atitude) que ameaça, por sua repetição, a integridade física ou psíquica de uma pessoa, degradando o ambiente de trabalho. São micro agressões, pouco graves se tomadas isoladamente, mas que, por serem sistemáticas, tornam-se destrutivas (HIRIGOYEN, 1998).

Convergem nessa conceituação Freitas; Heloani e Barreto (2008), e destacam que o assédio moral pode envolver um indivíduo ou grupo, degradando suas condições de trabalho, atingindo a sua dignidade e comprometendo a sua integridade física e profissional.

Hirigoyen (apud YOKOYAMA, 2009) expõe que o assédio pode se manifestar das seguintes formas:

a) assédio horizontal – colega agride outro colega.

b) assédio vertical descendente – subordinado agredido por superior. Podem ser:

- Assédio perverso: o objetivo é eliminar o outro ou valorizar o próprio poder.
- Assédio estratégico: o objetivo é forçar o empregado a se demitir para não pagar os seus direitos na homologação.

- Assédio institucional: é um instrumento de gestão.

c) assédio ascendente – um superior é assediado por um ou mais subordinados: Podem ser:

- Falsa alegação de assédio sexual: objetiva atentar contra a reputação da pessoa e desqualifica-la.
- Reações coletivas de grupo: objetiva tirar um superior que foi imposto.

Para Barreto (2003), as características organizacionais que propiciam a ocorrência do assédio moral envolvem relações hierárquicas autoritárias a assimétricas, onde predominam atitudes negativas, relações desumanas e aéticas durante longo período.

Essa autora esclarece ainda que o assédio moral caracteriza-se pela degradação deliberada das condições de trabalho em que prevalecem atitudes e condutas negativas dos chefes em relação a seus subordinados, constituindo uma experiência subjetiva que acarreta prejuízos práticos e emocionais para o trabalhador e a organização.

O assédio moral pode ser considerado uma violência psicológica contra o empregado. Expor o funcionário a situações humilhantes; exigir dele metas inatingíveis; delegar cada vez menos tarefas alegando incapacidade do trabalhador; negar folgas e emendas de feriado quando outros empregados são dispensados; agir com rigor excessivo e reclamar dos problemas de saúde do funcionário são alguns exemplos que configuram o assédio moral.

De forma complementar, Guedes (2003) salienta que os próprios colegas podem ser os responsáveis pelo desencadeamento da ação discriminatória (individual ou coletivo). O autor apresenta como fatores geradores por esse tipo de perversão moral, a competição, a preferência pessoal do chefe, porventura gozada pela vítima, a inveja, o racismo, a xenofobia e motivos políticos.

O conflito tende a agravar-se pela omissão da empresa em não intervir.

A vítima é isolada do grupo sem explicações, passando a ser hostilizada, ridicularizada, inferiorizada, culpabilizada e desacreditada diante dos outros, que por medo do desemprego e a vergonha de serem também humilhados associado ao estímulo constante a competitividade, rompem os laços afetivos com a vítima e, reproduzem e reatualizam ações e atos do agressor no ambiente de trabalho, instaurando um pacto de tolerância e silêncio no coletivo, enquanto a vítima vai gradativamente se desestabilizando perdendo sua auto-estima.

Também em Heloani (2004), verifica-se que o assédio moral caracteriza-se pela intencionalidade e consiste na constante e deliberada desqualificação da vítima, seguida de sua conseqüente fragilização, com o intuito de neutralizá-la em termos de poder. Esse enfraquecimento psíquico pode levar o indivíduo vitimizado a uma paulatina despersonalização. Sem dúvida, trata-se de um processo disciplinador em que se procura anular a vontade daquele que, para o agressor, se apresenta como ameaça.

O assédio moral costuma nascer do sem ofensas, pois as pessoas tendem a relevar alguns ataques, levando na brincadeira, mas depois começa a se propagar com freqüência e intensidade, fazendo com que a vítima passe a ser alvo de um número maior de humilhações e de brincadeiras de mau gosto.

Já, o assédio sexual pode ser definido, de acordo com Oliveira (2001,2002) como comportamento que sugira o prazer sexual nas suas mais variadas formas. Toda e qualquer conduta de natureza sexual, que causem situação de constrangimento ou que afetem a dignidade da pessoa. A conduta ofensiva poderá ser verbal, escrita, olhar lascivo, por toques e beliscões em regiões pudendas, ou regiões que causem

constrangimento ou vergonha. Até mesmo um simples olhar, dependendo da intensidade, poderá ser ofensivo.

Segundo EEOC (2009) o assédio sexual pode ocorrer de variadas circunstâncias, tais como:

> • A vítima, tal quanto o assediador pode ser um homem ou uma mulher. A vitíma não necessariamente precisa ser do sexo oposto.
> • O assediador pode ser o supervisor da vítima, um supervisor de outra áreas, um colega de trabalho.
> • A vítima não tem que ser a pessoa assediada, mas pode ser outra pessoa que foi afetada pela conduta ofensiva.
> • A conduta do assediador pode não ser bem vinda.

Muniz (2008) expõe que o assédio sexual no trabalho é um crime, pois é utilizado para constranger, compelir, coagir, obrigar, forçar, incomodar ou impor a vítima, contra a sua vontade, a prestar favores sexuais, implicando, assim, em importunação séria, ofensiva, insistente, embaraçosa ou chantagiosa.

Os autores trabalhistas, por sua vez, geralmente, classificam o meio utilizado para a concretização da conduta as formas verbal ou física.

Alice Monteiro de Barros (apud OLIVEIRA, 2011), exemplifica as formas de assédio como verbal, física e não verbal. A primeira está relacionada aos convites reiterados para sair, pressões sexuais sutis ou grosseiras, telefonemas obscenos, comentários inoportunos de natureza sexual. A forma física como toques, encurralamento dentro de algum ângulo, roçaduras, apertos, palmadas, esbarrões propositais, apalpadelas, agarramentos. E por fim, a não verbal, que seria os olhares concupiscentes e sugestivos, exibições de fotos e textos pornográficos seguidos de insinuações, passeios freqüentes no local de trabalho ou diante do domicílio da vítima, perseguição da pessoa assediada, exibicionismo, entre outros. A autora, ainda destaca que geralmente os gestos são acompanhados de linguagem sexista.

A lei brasileira nº. 10.224 de 15 de maio de 2001, introduziu no Código Penal Brasileiro o crime de assédio sexual no art. 216-A, com a seguinte redação:

> Constranger alguém com o intuito de obter vantagens ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico, com promessa de tratamento diferenciado em caso de aceitação e/ou ameaças, ou atitudes concretas de represálias no caso de recusa, como a perda do emprego, ou de benefícios (LIPPMAN, 2001, p. 11).

Uma causa provável para que a tipificação do assédio sexual no Brasil não tivesse sido dada antes, pode ser a visão de o brasileiro ser considerado um povo ‘’caloroso’’ ou ‘’carinhoso’’dentro e fora do país. A reforçar essa visão está o clima quente do país, que exige vestuário mais leve do que em outras regiões do mundo, sendo considerado um povo receptivo e de fácil acesso.

Assim, o assédio sexual pode ser caracterizado por alguma ameaça, perseguição ou hostilidade contra o (a) subordinado ou subordinada, após uma abordagem sexual rejeitada. Por envolver uma situação de poder, caracteriza-se a situação de assédio, no sentido de cercar, deixar sem saída. Nessas condições, a pessoa assediada teme reagir por medo de comprometer sua sobrevivência, que na sociedade contemporânea se realiza por meio do salário percebido em troca de uma jornada de trabalho. (SOUZA, 2008)

Oliveira (2003) ressalta que em face de contato freqüente imposto pelo desenvolvimento de tarefas habituais no ambiente de trabalho, este acaba proporcionando a aproximação dos indivíduos. Não impedindo que colegas de trabalho

tenham relacionamentos amorosos, podendo inclusive culminar em matrimônio. Não havendo nesse tipo de relacionamento nem uma implicação jurídica.

3.2 INSTITUIÇÃO TOTAL: a Instituição Carcerária

As prisões e penitenciárias caracterizam-se como uma Instituição Total. Goffman (apud ETZIONE, 1981, p. 304) expõe que “O seu caráter envolvente ou totalizante sintetiza-se na barreira ao intercâmbio social com o mundo exterior”. Frequentemente, o ambiente destas instituições é configurado por portas fechadas, paredes altas, arame farpado, rochedos e água. Essas barreiras buscam proteger a sociedade contra o que se consideram perigos intencionais, não sendo os aspectos do bem-estar das pessoas afastadas da comunidade o tema principal.

Afastados das relações externas, os indivíduos reconstroem o seu mundo com aqueles que partilham da sua condição, sejam eles encarcerados, carcereiros, agentes de saúde entre outros. Obrigados ao convívio sistemático, os indivíduos vêm-se imersos em um cenário propício ao surgimento de relações de violência física, psicológica, social, moral, sexual e emocional, na medida em que as regras de convivência o impelem assumir papéis, ora de vítima ou ora de vitimador nas suas relações.

Portanto, o indivíduo é sem dúvida o átomo fictício de uma representatividade ‘ideológica’ da sociedade; mas é também uma realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama a ‘disciplina’. Na verdade o poder produz realidade; produz campos de objetos e rituais de verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção. Nesse sentido, Goffman (1974) salienta que dentro da Instituição Carcerária, o ser humano é "desprogramado" por um processo desumano, que começa com sua recepção, por meios de rituais, conhecidos, como “bons vindas", onde a equipe de supervisão, o grupo de internados, ou ambos, procuram deixar de forma bem clara a sua situação inferior no grupo em que estão adentrando.

Corroborando esses pressupostos teóricos, está o sistema carcerário brasileiro, que é retratado, nas mais variadas comunicações, com um misto de cautela, repulsa vergonha, repúdio, medo e indignação. Em geral são vistos como verdadeiros antros de expropriação da dignidade humana. Esse cenário e os sentimentos que suscita são bem retratados por Martins (1997) ao afirmar que a situação das prisões no país, é caótica. Para referendar seu questionamento, a pesquisadora arrola como exemplos, a superlotação carcerária, a realidade promiscua em que coabitam os internados, a ineficácia das metodologias pedagógicas nelas utilizadas, a baixa remuneração paga aos detentos pelos trabalhos prestados, quando existe trabalho, alem dos mais variados tipos de delitos que são praticados, tais como agressões pessoais, furtos, roubos, mortes e atentados ao pudor, entre várias outras infrações.

Segundo Martins (1997), a sociedade civil é conivente com essa situação do sistema prisional. De acordo com ela, sob a ótica da comunidade externa, a prisão é a paga pelos males socialmente causados. A autora aponta que essa perspectiva é reiterada e justificada por análises superficiais e, até frívolas da problemática. Esse entendimento parece encontrar respaldo e explicação nas palavras de Foucault (2000). O filósofo enfatiza que todos os inconvenientes da prisão são bem conhecidos, como é também sabido que ela é perigosa quando inútil.

Todavia, argumenta ele, ainda se desconhecem os meios e os modos de substituí-la. Com isso, conclui, a prisão é a solução detestável que não se pode abrir mão.

Para demonstrar a irrealidade e a leviandade com que a questão é entendida pela comunidade externa, Martins (1997) propõe sua verificação pela ótica dos condenados. Assim, depoimentos dos internados tornam-se reveladores do quanto se sentem mais castigados do que castigaram. Essas histórias permitem-na concluir que existe uma inversão da situação. Ela explica que, se antes da detenção, os prisioneiros contavam com um débito junto à sociedade, após a sua ocorrência a sociedade é que passa a ser devedora.

3.3 POSSIBILIDADES DE OCORRÊNCIA DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NA ISTITUIÇÃO CARCERÁRIA

Em termo de assédio, o trabalho de Martins (1997) é revelador. As prisões são um ambiente estruturado em torno do autoritarismo, da submissão, do abuso de poder e da violência. Nesse sentido, a penitenciária desempenha como qualquer outra organização, um aspecto central para a ocorrência do assédio moral e sexual. É que, ela própria, é conivente, permissiva e fomentadora desse tipo de comportamento como meio e recurso para disciplinar, doutrinar, modular e regular o comportamento humano.

Para Foucault ao considerar o aspecto de Instituição Total que é a prisão, pode-se aferi-la como "transformadora de indivíduos":

> Mas a obviedade da prisão se fundamenta também em seu papel, suposto ou exigido, de aparelho de transformar os indivíduos. Como não seria a prisão imediatamente aceita, pois se só o que ela faz, ao encarcerar, ao retreinar, ao tornar dócil, é reproduzir, podendo sempre acentuá-los um pouco, todos os mecanismos que encontramos no corpo social.(FOUCAULT, 1996, p. 208)

Sobre essa questão da transformação do indivíduo para um ser mais dócil, ressalta-se a opinião de alguns penalistas que entendem a "docilidade", expressa, nas vias formais, como um atestado de "boa conduta carcerária" podendo, na verdade, estar escondendo um indivíduo muito mais perigoso para a sociedade e perfeitamente enquadrado nas regras da Instituição Total em que se insere, em detrimento daquele preso-rebelde, que tenta pelas suas ações não ser ‘programado" pela instituição, a fim de não perder suas referências com o mundo externo. Nesse ambiente de fortes tensões externas e internas, o individuo se vê cercado por uma teia de fatores que o impele a desempenhar papéis consolidados na estrutura e no processo organizacional.

Assumir a postura de que o assédio é uma questão organizacional implica considerar que algumas organizações deixam de cuidar de determinados aspectos que favorecem a ocorrência desse fenômeno. Neste sentido, Freitas; Heloani e Barreto (2008, p. 39) acreditam que:

> O assédio moral ocorre porque ele encontra um terreno fértil e que tende a se cristalizar como uma prática porque os seus autores não encontram maiores resistências organizacionais nem nas regras, nem na autoridade, nem na filosofia, ou seja, uma instância que impeça e puna essas ocorrências perversas.

O assédio é um processo prolongado e necessita de um meio adequado para se desenvolver, em que as hostilidades possam se prolongar por semanas, meses e até anos. A Instituição Carcerária, como um órgão da Administração Pública, está voltado para o bem público, dentro de um esquema social e, portanto, os abusos chamam mais atenção. Nesse âmbito, segundo Hirigoyen (2006) está o fato de que o assédio não está relacionado com a produtividade e ao lucro, mas a disputas de poder. Para a pesquisadora, assim, degenera em assédio situações facilmente contornáveis, caso

resolvidas entre os atores. Em seu lugar, há o “algo” que “está dando problema.” De modo mais abrangente, isso corresponde a que qualquer que seja o motivo para o assédio na carceragem, sem ação interventora, o processo se acumula por si mesmo.

> O abuso de poder e autoritarismo são as regras de comportamentos de muitos dos agentes e chefias que controlam o Sistema carcerário internamente, quanto mais humanizado for o comportamento do servidor ou servidora, mais difícil será encontrá-lo (a) em posição de mando (SOARES, B. M. & ILGENFRITZ, 2002, p.16).

Para os autores, a questão sexual é considerada um tabu e, ao mesmo tempo, uma moeda de troca na Instituição Carcerária.

> Ninguém fica à-vontade na prisão para falar de sua sexualidade. Poucas mulheres entrevistadas tocaram no assunto, mas quase todas denunciaram abusos sexuais. Verificou-se, inclusive que o sexo converte-se muitas vezes em moeda de troca, sendo nessas ocasiões, praticado antes por necessidade que por prazer (SOARES, B. M. & ILGENFRITZ, 2002, p.43).

Em um sistema totalizante como a encontrada na Instituição Carcerária, onde prevalece à interação entre a comunidade interna do cárcere à comunidade externa, é possível evidenciar as várias configurações do assédio, conforme se pode constatar na literatura.

Para que ocorra a "recuperação" do preso é necessário a manutenção de sua referência com o mundo exterior, tais como, a família, o meio de trabalho, o bairro onde reside, quanto mais esses referência forem afastados (e o são), mas difícil será sua readaptação posterior à sociedade. Pode ser que, após um longo período, adaptado pelas forças de sua Instituição Total, o mesmo já não consiga se adaptar a uma sociedade livre. Isso é possível evidenciar quando logo após a soltura do presidiário, este comete um crime para retornar ao cárcere.

4. CONCLUSÕES

O estudo apresentado serve para mostrar que o assédio, tanto moral quanto sexual existem e tem ambiente propício na Instituição Carcerária. As formas pelas quais eles ocorrem, suas características, de que forma eles se apresentam nas organizações e também reconhecer as vítimas e vítimadores, além de como é possível se defender desse mal, será possível reconhecer a partir desse estudo.

A cada dia que passa muitas pessoas já reconhecem o que é o assédio e como se defender dele. O sistema judiciário brasileiro estabelece normas para julgamento de processos sobre o assédio. No entanto, cabe aos indivíduos participantes da organização conscientizarem sobre a forma de ocorrência do assédio e assim, buscarem conviver com mais dignidade e respeito. Ao gestor das organizações é imperativo, garantir um ambiente que seja inibidor do assédio.

Como conseqüência dos assédios faz-se necessário atentar para perdas para a organização, como: queda de produtividade, imagem negativa da organização perante o público e o mercado de trabalho, alteração na qualidade dos serviços prestados, acidentes de trabalho, doenças profissionais, trocas constantes de empregados, possíveis ações trabalhistas, entre outras.

Em uma Instituição Carcerária é possível identificar quase todas as estruturas já observadas do assédio. Há o assédio descendente, caracterizado pelo perpetrado por alguém que detém maior poder, o superior, sobre um outro percebido como a ele

inferior, o subordinado. Existe também o assédio ascendente, em que a situação anterior se inverte.

Ocorre, ainda, o assédio misto, uma combinação dos dois tipos anteriores. Por fim, constata-se o assédio horizontal, engendrado por indivíduos de igual status. Em termos específicos do contexto prisional, essas tipologias se traduzem nas perversidades perpetradas pelos agentes contra os detentos, pelos prisioneiros contra os agentes, pelas coalizações pontuais que atendem interesses específicos de grupos de agentes e de encarcerados contra um ou mais detentos ou prisioneiros específicos e pelos próprios internos entre si.

A contribuição dessa pesquisa, mesmo que modesta, é ampliar o estudo do fenômeno do assédio, sob a perspectiva da área de Administração através da reflexão sobre a existência do assédio moral e sexual na Instituição Carcerária, descrevendo as possibilidades de existência dos mesmos. Isto pode ser suposto, mesmo carecendo de comprovação empírica.

Espera-se que esse estudo seja posteriormente efetuado empiricamente, buscando o desvendamento da trajetória da relação do assédio moral e do assédio sexual em uma Instituição Carcerária, na percepção das internas e dos agentes penitenciários.

5. REFERÊNCIAS

BARRETO, Margarida Maria Silveira. **Violência saúde e trabalho:** uma jornada de humilhações. São Paulo: EDUC, 2003.

EEOC. *Equal Employment Opportunity Commission*, 11 de março de 2009. Disponível em <http://www.eeoc.gov/types/sexual_harassment.html> Acesso em 20 de setembro de 2009.

ETZIONI, Amitai. **Organizações complexas:** estudo das organizações em face dos problemas sociais. Tradução de João Antonio de Castro Medeiros. São Paulo: Atlas, 1981.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir** - Historia da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 2000.

FREITAS, Maria Ester; HELOANI, Roberto; BARRETO, Margarida. **Assédio Moral no Trabalho.** São Paulo: Cengage Learning, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicônios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GUEDES, Márcia Novaes. **Assédio Moral e responsabilidade das organizações com os direitos fundamentais dos trabalhadores**. São Paulo: Revista da Amatra II, Dez./ 2003.

HELOANI, Roberto. **Assédio Moral**: Um ensaio sobre a expropriação da dignidade no trabalho. RAE-eletrônica v.3, n.1, Art.10, Jan./Jun., 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/raeel/v3n1/v3n1a12.pdf Acesso em: 27/08/2009.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Mal-estar no trabalho:** redefinindo o assédio moral. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral:** a violência perversa do cotidiano. Tradução de: Maria Helena Kuhner. 8 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

LIPPMANN, Ernesto. **Assédio sexual no trabalho: danos morais e materiais nos tribunais após a Lei 10.224**. São Paulo: LTr, 2001..

MACIEL, Regina H. & GONÇALVES, Rosemary C. **Pesquisando o assédio moral**: a questão do método e a validação do Negative Acts Questionnary (NAQ) para o Brasil. In SOBOLL, Lis Andréa Pereira (org). Violência psicológica e assédio moral no trabalho: Pesquisas brasileiras. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

MARTINS, Lígia Márcia. **Psicologia em Estabelecimentos Penais**. São Paulo: Loyola, 1997.

MUNIZ, Mirella Karen de Carvalho Bifano. **Aspectos Relevantes acerca do Assédio Moral e Assédio Sexual no Direito do Trabalho**. 2009. Disponível em <http://jusvi.com/artigos/36075> Acesso 28 de setembro de 2009.

OLIVEIRA, Laura Machado de. **O assédio sexual sob a ótica trabalhista:** Um estudo comparativo com o Direito Penal**.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, 88, 01/05/2011 [Internet]. Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9206. Acessado em 08/08/2011.

OLIVEIRA, Francisco Antonio de Oliveira. **O Assédio Sexual e o Dano Moral**. Bauru, Revista do Instituo de Pesquisas e Estudos (ITE): Dez.2001/Mar.2002.

OLIVEIRA, Margarete Nicolau de. **Assédio Sexual nas Relações de Trabalho**. Brasília, Universidade Presbiteriana Mackenzie: 2003.

SOARES, B. M. & ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras:** Vida e Violência atrás das Grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUZA, Terezinha Martins dos Santos. **Assédio Moral e Assédio Sexual:** Interfaces. Interfaces, 2008.

YOKOYAMA, Neide. **Assédio moral:** psicoterrorismo que destrói os ativos tangíveis e intangíveis da organização. Dissertação (mestrado). Maringá: PPA/UEM, 2005. Disponível em: http://www.ppa.uem.br/defesas/pdf/dis070.pdf. Acessado em: 27/08/2009.